



**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**"BOLETIM OFICIAL"**

Boletim Oficial nº 7570 - Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2008

**1) PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS**

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pelas seguintes competições:

**■ Campeonato Brasileiro de Clubes – Série “A” – Primeira Fase - Retorno**

Data	Dia	Hora	Jogo	Estádio
29.10	4ª F	21:50	Botafogo (RJ) x São Paulo (SP)	Mário Filho
30.10	5ª F	20:30	Vasco da Gama (RJ) x Atlético (PR)	São Januário

**■ Campeonato Brasileiro de Clubes – Série “C – Quarta-Fase (Final)**

Data	Dia	Hora	Jogo	Estádio
29.10	4ª F	16:00	Duque de Caxias x Brasil de Pelotas (RJ)	Volta Redonda

**■ Campeonato Estadual da Segunda Divisão ▶ 4 Fase ▶ 1 Rodada do Turno**

Data	Dia	Hora	Grupo “K”	Estádio
29.10	4ª F	16:00	Bangu x Tigres do Brasil	Moça Bonita
29.10	4ª F	16:00	Aperibeense x Olaria	Munc. Aperibe

**2) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Para conhecimento dos interessados, transcrevemos abaixo o teor da seguinte correspondência:

**► Fax nº 482/08 ► Expedido em 27.10.08 ► Decisão**

A Quarta-Comissão Disciplinar, reunida em 24 de outubro do corrente, decidiu:

- “Por maioria de votos, absolver o atleta Celso Cardoso de Moraes, quanto a imputação do Art. 255 do CBJD, contra o voto do Auditor Relator, que o suspendia por 01 partida; suspender por 01 partida o atleta Douglas Alvarenga Carvalho da Silva, por infração ao Art. 251, face a desclassificação do Art. 258, ambos do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Washington Oliveira que desclassificação para o Art. 252 do CBJD e o suspendia por 03 partidas; suspender por 120 dias (cada um) os atletas Rafael Carvalho Borges e Edivaldo Medeiros da Silva, ambos por infração ao Art. 256 do CBJD, contra os votos dos Auditores Relator e Washington Oliveira que absolvia, com fundamento no Art. 160 do CBJD; suspender por 01 ano o técnico Marcelo Buarque, por infração ao Art. 256 parágrafo único do CBJD, contra o voto do Auditor Relator que o absolia; multar o Duque de Caxias em R\$ 10.000,00 mais a perda de pontos em favor do adversário e proibição de participar do campeonato subsequente, contra os votos dos Auditores Relator que o absolia e Dr. Washington Oliveira que mantinha a multa de R\$ 10.000,00 mais a perda de pontos em favor do adversário e não o excluía do campeonato subsequente, por infração do Art. 205 do CBJD e, por unanimidade de votos, suspender por 01 partida o atleta Renato Moura Bastos, por infração ao Art. 251 do CBJD, todos pertencentes ao Duque de Caxias FC .” Proc. 152/08 – 4ª CD . Favor cientificar seu filiado. Andre Luiz B. da Silva Secretário.

### **3) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA**

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- nº 142/08 ► *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
  - Transferência
  - Contratos  
► *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
  - Registros
  - Transferência

### **4) CBF – COPA DO BRASIL DE FUTEBOL FEMININO - 2008**

Para conhecimento dos interessados, comunicamos que segue anexo ao presente boletim o **Ofício DCO 578/08** expedido em 24.10.08 pela Confederação Brasileira de Futebol, publicando os Documentos Técnicos abaixo listados referentes a Copa do Brasil de Futebol Feminino de 2008:

- Regulamento;
- Tabela;
- Diagrama das Fases;
- Plano de Ação.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE**

## DEPARTAMENTO DE REGISTRO

RIO DE JANEIRO, 27 DE OUTUBRO 2008  
COMUNICAÇÃO Nº 142

## TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL CONCEDIDA PELA CBF

**AMÉRICA FC**

MICHELE CRISTINA GOMES DA SILVA, TRANSF. P/ CLUB DSC ARMINIA BIELEFELD, DA FED. ALEMANHA DE FUTEBOL.

## CONTRATOS REGISTRADOS PELA CBF

**DUQUE DE CAXIAS FC**

JONNATHAN FRANÇA DE ARAÚJO  
WALLACE DA SILVA GUILHERME

## REGISTROS DE ATLETAS AMADORES

**FUTURO BEM PRÓXIMO AC**

WELLERSON ALMEIDA BENTO 154.865

**VOLTA REDONDA FC**

ANDERSON HENRIQUE CARVALHO ROCHA 154.864

## TRANSFERÊNCIA DE ATLETA AMADOR

**FUTURO BEM PRÓXIMO AC**

THIAGO GASPAR ROSA, TRANSF. DO CR FLAMENGO.

Rubens Lopes da Costa Filho  
Presidente

26-OCT-08 01:02

De-COINF, BRAS, FUTEBOL

+552135359612

T-662 P.01/21 F-081



## Confederação Brasileira de Futebol

086904

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2008

Ofício DCO - 578/08

Ilmos. Srs.  
Federações Estaduais  
A/C Departamento Técnico

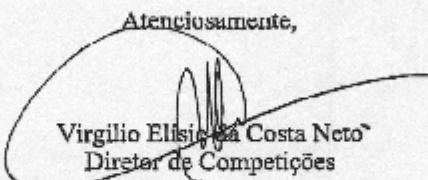
Ass.: Documentos Técnicos da Copa do Brasil de Futebol Feminino/2008

Prezados Senhores:

Estamos publicando, nesta data, os documentos técnicos abaixo listados, referentes a Copa do Brasil de Futebol Feminino de 2008:

- 1) Regulamento da Competição;
- 2) Tabela da Competição;
- 3) Diagrama das Fases da Competição;
- 4) Plano de Ação da Competição.

Atenciosamente,



Virgilio Elísio da Costa Neto  
Diretor de Competições

VECN/pps1

---

tel.: (0055-21) 3535-9610 fax.: 3535-9611/3535-9612 Rua Victor Civita, 66 Bloco 1 Edifício 5  
5º andar Barra da Tijuca CEP: 22775-040 Rio de Janeiro Brasil  
Cbf@cbffutebol.com.br

25-OUT-08 01:06

De-COMF.BRAS. FUTEBOL

+62136369312

T-622 P.02/21 F-021



BRASIL

## Confederação Brasileira de Futebol

## TABELA DA COPA DO BRASIL DE FUTEBOL FEMININO 2008

PRIMEIRA FASE							
REF	DATA	VW	HORÁRIO	JOGO	ESTÁDIO	CIDADE	TV
001	01/11 - Sab	I	17:00	1 São Raimundo RR x Nilton Lins AM Municipal Iranduba	Municipal	Iranduba	
002			17:00	2 Genus RO x Assermuro AC Núlio Ferreira Porto Velho	Núlio Ferreira	Porto Velho	
003			17:00	3 Rio Norte AP x Sacramento PA Glicério Marques Macapá	Glicério Marques	Macapá	
004			18:00	4 Atenas TO x Boa Vontade MA Nilton Santos Parmaé	Nilton Santos	Parmaé	
005			19:00	5 Cesmac AL x Lusaca BA CT Rei Pelé Maceió	CT Rei Pelé	Maceió	
006			18:00	6 Confiança SE x Pernambucano RN Lourenço Baptista Aracaju	Lourenço Baptista	Aracaju	
007			19:30	7 PB 1 PB x Sport Recife PE A definir A definir	A definir	A definir	
008			16:00	8 Tiradentes PI x Ceuscaia CE Lindolfo Monteiro Teresina	Lindolfo Monteiro	Teresina	
009			16:00	9 Cressipom DF x Aliança GO Mané Garrincha Brasília	Mané Garrincha	Brasília	
010			17:00	10 Tangará MT x Moreninhaes MG Mané Garrincha Tang. da Serra	Mané Garrincha	Tang. da Serra	
011			18:00	11 Nova Mundo PR x Juventude RS Orlando Rinaldi Cuitébia	Orlando Rinaldi	Cuitébia	
012			18:00	12 Kindermann SC x Palmeiras RS Carlos A. C. Neves Capão da Canoa	Carlos A. C. Neves	Capão da Canoa	
013			18:00	14 Volta Redonda RJ x Saad SP Raulino de Oliveira V. Redonda	Raulino de Oliveira	V. Redonda	
014			18:00	15 Atlético MG x Campo Grande RJ Vila Olímpica (*) Belo Horizonte	Vila Olímpica (*)	Belo Horizonte	
015			18:00	16 Desportiva ES x Santos SP Engº Avaripe Caraguatatuba	Engº Avaripe	Caraguatatuba	
016			16:00	13 Iguaçu MG x Corinthians SP Ipatingão Ipatinga	Corinthians	Ipatinga	
017	02/11 - Dom	V	20:00	1 Nilton Lins AM x São Raimundo RR Vivaldo Lima Manaus	Vivaldo Lima	Manaus	
018	05/11 - Qua	V	20:00	2 Assermuro AC x Genus RO Arácea da Floresta Rio Branco	Arácea da Floresta	Rio Branco	
019			19:30	3 Sacramento PA x Rio Norte AP Mangueirão Belém	Mangueirão	Belém	
020			18:00	4 Boa Vontade MA x Atanés TO Nhozinho Santos São Luís	Nhozinho Santos	São Luís	
021			15:30	5 Lusaca BA x Cesmac AL Ceuscaia Dias & Ávila	Ceuscaia	Dias & Ávila	
022			16:00	6 Pernambucano RN x Confiança SE CEPEF-RN Natal	CEPEF-RN	Natal	
023			19:00	7 Sport Recife PE x PB 1 PB Ilha do Retiro Recife	Ilha do Retiro	Recife	
024			20:00	8 Ceuscaia CE x Tiradentes PI Raimundo Olivaldo Ceuscaia	Raimundo Olivaldo	Ceuscaia	
025			17:00	9 Atlântica GO x Cressipom DF Antônio Accioly Galéao	Antônio Accioly	Galéao	
026			20:30	10 Moreninhaes MG x Tangará MT Morroão Campo Grande	Morroão	Campo Grande	
027			10:00	11 Juventude RS x Nova Mundo PR Alfredo Jacobi Paraiso do Sul	Alfredo Jacobi	Paraiso do Sul	
028			19:00	12 Palmeiras RS x Kindermann SC Bocas do Lobo Palmas	Bocas do Lobo	Palmas	
029	08/11 - Qui	V	20:30	14 Volta Redonda RJ x Kindermann SC Leonardo Barbieri Águas de Lindóia	Leonardo Barbieri	Águas de Lindóia	
030			18:00	15 Campo Grande RJ x Atlético MG Miegjim da Silva Campo Grande	Miegjim da Silva	Campo Grande	
031			16:00	16 Santos SP x Desportiva ES CT Rei Pelé (*) Santos	CT Rei Pelé (*)	Santos	
032			18:00	13 Corinthians SP x Iguaçu MG CT Itaquera (*) São Paulo	CT Itaquera (*)	São Paulo	
SEGUNDA FASE (ITAVAS DE FINAIS)							
033	11/11 - Ter	I	17	Vencedor Grupo 02 x Vencedor Grupo 01			
034			18	Vencedor Grupo 04 x Vencedor Grupo 03			
035			19	Vencedor Grupo 06 x Vencedor Grupo 05			
036			20	Vencedor Grupo 08 x Vencedor Grupo 07			
037			21	Vencedor Grupo 10 x Vencedor Grupo 09			
038			22	Vencedor Grupo 12 x Vencedor Grupo 11			

Enviado em 24/10/08 às 10:20

tel.: (0055-21) 3535-9610 fax.: 3535-9611/12 Rua Victor Civita, 66 Bloco 1 Edifício 5  
5º andar Barra da Tijuca CEP: 22775-040 Rio de Janeiro Brasil

cbf@cbffutebol.com.br

25-CUT-08 01:08

Dw-COIF, BRAS. FUTEBOL

+552135369612

T-692 P.03/21 F-001



## Confederação Brasileira de Futebol

D39	11/11 - Ter	I	23 Vencedor Grupo 14	x	Vencedor Grupo 13					
D40			24 Vencedor Grupo 15	x	Vencedor Grupo 15					
D41	15/11 - Sab	V	17 Vencedor Grupo 01	x	Vencedor Grupo 02					
D42			18 Vencedor Grupo 03	x	Vencedor Grupo 04					
D43			19 Vencedor Grupo 05	x	Vencedor Grupo 06					
D44			20 Vencedor Grupo 07	x	Vencedor Grupo 08					
D45			21 Vencedor Grupo 09	x	Vencedor Grupo 10					
D46			22 Vencedor Grupo 11	x	Vencedor Grupo 12					
D47			23 Vencedor Grupo 13	x	Vencedor Grupo 14					
D48			24 Vencedor Grupo 15	x	Vencedor Grupo 16					
<b>TERCEIRA FASE (QUARTAS DE FINAL)</b>										
D49	18/11 - Ter	I	25 Vencedor Grupo 16	x	Vencedor Grupo 17					
D50			26 Vencedor Grupo 20	x	Vencedor Grupo 19					
D51			27 Vencedor Grupo 22	x	Vencedor Grupo 21					
D52			28 Vencedor Grupo 24	x	Vencedor Grupo 23					
D53	22/11 - Sab	V	25 Vencedor Grupo 17	x	Vencedor Grupo 18					
D54			26 Vencedor Grupo 19	x	Vencedor Grupo 20					
D55			27 Vencedor Grupo 21	x	Vencedor Grupo 22					
D56			28 Vencedor Grupo 23	x	Vencedor Grupo 24					
<b>QUARTA FASE (SEMI-FINAL)</b>										
D57	28/11 - Sex	I	29 Vencedor Grupo 26	x	Vencedor Grupo 25					
D58			30 Vencedor Grupo 28	x	Vencedor Grupo 27					
D59	02/12 - Ter	V	29 Vencedor Grupo 25	x	Vencedor Grupo 26					
D60			30 Vencedor Grupo 27	x	Vencedor Grupo 28					
<b>QUINTA FASE (FINAL)</b>										
D61	06/12 - Sex	I	31 Vencedor Grupo 30	x	Vencedor Grupo 29					
D62	10/12 - Qua	V	31 Vencedor Grupo 29	x	Vencedor Grupo 30					

## Legenda:

REF - Número de Referência do Jogo

1/V - Idia / Volta

GR - Grupo

TV - Indicação de Transmissão

## Observações:

- 1) Os estádios e cidades assinalados como "a definir" serão divulgados até 27/10.
- 2) Os estádios sinalizados com asterisco (\*) não possuem iluminação artificial.
- 3) Os horários da tabela correspondem ao Horário Local.
- 4) Os mandos de campo das partidas das fases seguintes serão definidos após o encerramento de cada fase; a disposição na tabela é apenas ilustrativa. Fará a partir da vitoria contra mandante a equipe que pertence a federação melhor colocada no RNF (Ranking Nacional das Federações).
- 5) Datas das Fases:  
1ª Fase: 01 a 05/11;  
Oitavas de Final: 11 e 15/11;  
Quartas de Final: 18 e 22/11;  
Semifinais: 26/11 e 02/12;  
Finals: 06 e 10/12;

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2008.

Virgílio Elio da Costa Neto  
Diretor de Competições

Gmdate: 24/10/08 | Pag: 2/2

tel.: (0055-21) 3535-9610 fax.: 3535-9611/12 Rua Victor Civita, 65 Bloco 1 Edifício 5

5º andar Barra da Tijuca CEP: 22775-040 Rio de Janeiro Brasil

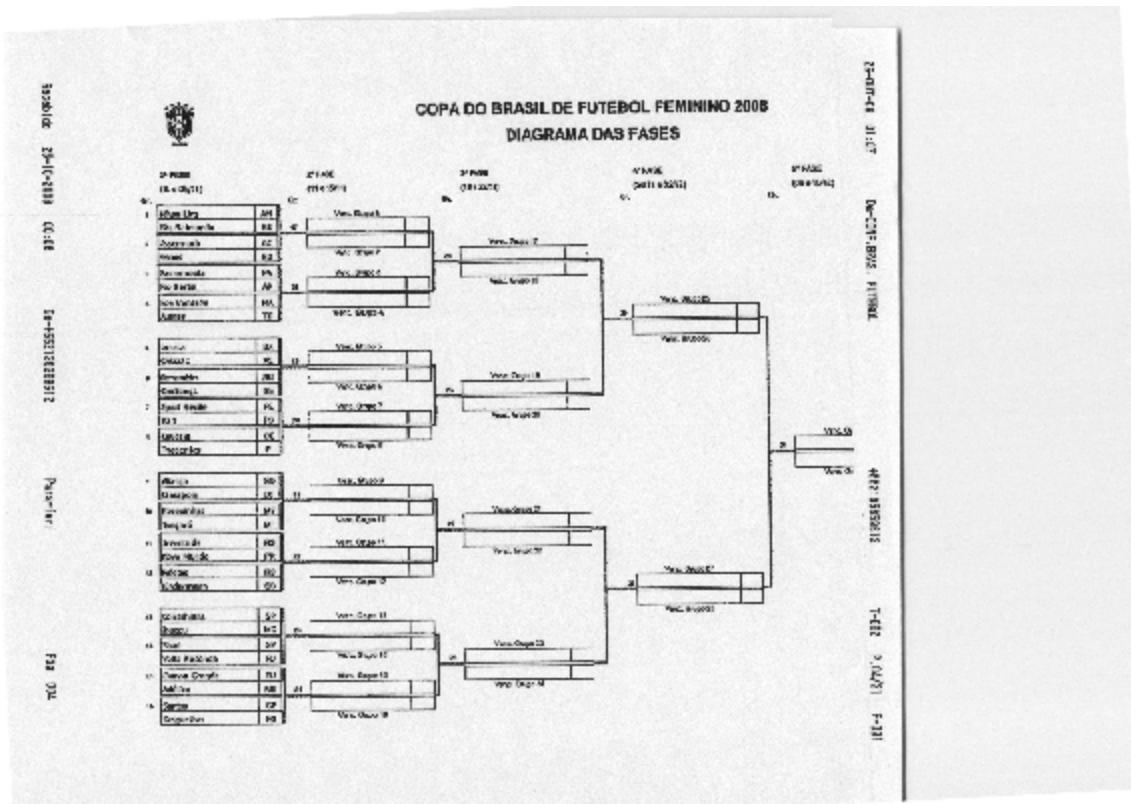
cbf@cbffutebol.com.br

Recebido 26-10-2008 00:06

De=562135369612

Para=tier1

Pág. 003





25-OUT-08 01:07

De-CONF.BRAS. FUTEBOL

+552135350612

T-652 P.05/21 F-091

## Confederação Brasileira de Futebol

### COPA DO BRASIL DE FUTEBOL FEMININO DE 2008 REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

#### CAPÍTULO I

##### Da Denominação e Participação

**Art. 1º.** – A Copa do Brasil de Futebol Feminino, edição de 2008, doravante denominada simplesmente Copa, será disputada pelos 32 clubes identificados no Artigo 4º, os quais obtiveram indicações das correspondentes federações estaduais de futebol.

**Parágrafo Único** – A Copa reporta-se ao Regulamento Geral das Competições Coordenadas pela CBF (RGC), o qual trata de assuntos de aplicação comum às diversas competições e, assim, não constantes do presente Regulamento Específico da Competição (REC).

**Art. 2º.** – A Copa terá a seguinte distribuição de clubes, por federação:

- a) três vagas para o estado posicionado como número 1 do RNF – Ranking Nacional das Federações;
- b) duas vagas para os estados posicionados como números 2 a 4 do RNF;
- c) uma vaga para os estados posicionados como números 5 a 27 do RNF.

**Art. 3º.** – Para a Copa do Brasil de Futebol Feminino de 2008, não serão exigidas indicações oriundas de campeonatos, considerando-se que na maioria dos estados não há, ainda, tal modalidade de competição.

**Art. 4º.** – A Copa será disputada pelos clubes relacionados abaixo:

1. Saad Esporte Clube	SP
2. Santos Futebol Clube	SP
3. Sport Club Corinthians Paulista	SP
4. Campo Grande Atlético Clube	RJ
5. Volta Redonda Futebol Clube	RJ

Emissão: 24/10/07	Revisão: 0	Pág.: 01/08
-------------------	------------	-------------

tel.: (0055-21) 3535-9610 fax: 3535-9611/12 Rua Victor Civita, 66 Bloco 1 Edifício 5  
 5º andar Barra da Tijuca CEP: 22775-040 Rio de Janeiro Brasil

cbf@cbffutebol.com.br

25-OCT-08 01:07

Dw-CCNF.BRAS. FUTEBOL

+662126666612

T-062 P.02/21 F-001



## Confederação Brasileira de Futebol

6.	Esporte Clube Juventude	RS
7.	Esporte Clube Pelotas	RS
8.	Associação Esportiva Recreativa Iguacu	MG
9.	Clube Atlético Mineiro	MG
10.	Novo Mundo Futebol Clube	PR
11.	Sport Club do Recife	PE
12.	Associação Desportiva Lusaca	BA
13.	Aliança Futebol Clube	GO
14.	Sociedade Esportiva Kindermann	SC
15.	Caucaia Esporte Clube	CE
16.	Sacramento Esporte Clube Beneficente	PA
17.	Sport Club Parnamirim	RN
18.	Associação Atlética Cesmac	AL
19.	Cresspom - Clube Recreativo Esportivo dos Subtenentes	DF
20.	Desportiva Capixaba S/A	ES
21.	Esporte Clube Boa Vontade	MA
22.	Paraíba 1 (clube a ser confirmado)	PB
23.	Associação Atlética das Moreninhos I, II e III	MS
24.	Associação Atlética Nilson Lins	AM
25.	Associação Desportiva Confiança	SE
26.	Sociedade Esportiva Tiradentes	PI
27.	Sport Club Tangará	MT
28.	Assermurb Futebol Clube	AC
29.	Sport Club Gemus	RO
30.	Atenas Esporte Clube	TO
31.	Rio Norte Futebol Clube	AP
32.	São Raimundo Esporte Clube	RR

Observação: Os clubes estão relacionados em ordem alfabética, em cada estado; os estádios estão relacionados na seqüência do RNF - Ranking Nacional das Federações.

### CAPÍTULO II Dos Troféus e Títulos

**Art. 5º.** – O troféu representativo da Copa denomina-se “Troféu Copa do Brasil de Futebol Feminino”, cuja posse será assegurada ao clube campeão.

Emissão: 24/10/07	Revisão: 0	Pág.: 02/08
-------------------	------------	-------------

tel.: (0055-21) 3535-9610 Fax.: 3535-9611/12 Rua Victor Civita, 66 Bloco 1 Edifício 5  
5º andar Barra da Tijuca CEP: 22775-040 Rio de Janeiro Brasil  
cbf@cbffutebol.com.br

25-OUT-08 01:07

De-CONF.BRAS. FUTEBOL

+552135358612

T-082 P.07/21 F-081



BRASIL

## Confederação Brasileira de Futebol

**§ 1º** - A Diretoria de Competições (DCO) publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas, no gramado, na partida final da competição.

**§ 2º** - A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos com os clubes campeão e vice.

**§ 3º** - A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de uma outra denominação para o troféu do campeão da Copa do Brasil, através de contrato com um patrocinador específico, cuja alteração não poderá ocorrer após a Copa já ter sido iniciada.

**Art. 6º.** - Ao clube vencedor será atribuído o título de Campeão da Copa do Brasil de Futebol Feminino e ao segundo colocado o de Vice-Campeão da Copa do Brasil de Futebol Feminino.

### CAPÍTULO III Da Condição de Jogo dos Atletas

**Art. 7º** - Somente poderão participar da primeira rodada da Copa, isto é, da primeira participação de cada clube, as atletas que tenham suas fichas de identificação registradas na sua respectiva federação, no sistema DURT-E e cujos nomes constem do Boletim Informativo Diário (BID) publicado pela Diretoria de Registro e Transferência (DRT) até o dia 31/10/08.

**Art. 8º** - Após a realização da primeira participação de cada clube, somente poderão participar da competição as atletas cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil anterior ao da realização de cada partida.

**Art. 9º** - Novas Fichas de Identificação de Jogadoras para utilização na Copa poderão ser registradas até 17/11/08.

### CAPÍTULO IV Do Sistema de Disputa

**Art. 10** - A Copa será disputada em cinco fases, de acordo com disposto neste capítulo, no sistema de eliminatórias simples, em cada fase, em partidas de ida e volta.

Emissão: 24/10/07	Revisão: 0	Pág.: 05/08
-------------------	------------	-------------

tel.: (0055-21) 3535-9610 fax.: 3535-9611/12 Rua Victor Civita, 66 Bloco 1 Edifício 5  
5º andar Barra da Tijuca CEP: 22775-040 Rio de Janeiro Brasil  
cbf@cbffutebol.com.br

Recebido 25-10-2008 00:06

De+552135358612

Para-ferj

Pág. 007

25-OUT-08 01:08

De=CONF.BRAS. FUTEBOL

+552195359212

T-052 P.08/21 F-001



## Confederação Brasileira de Futebol

BRASIL

**Art. 11** – O clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final das duas partidas em disputa, dentro do próprio grupo, em cada fase, estará classificado para compor os grupos das fases seguintes, de acordo com o previsto neste capítulo.

**Art. 12** – Na primeira fase, caso o clube visitante vença a primeira partida por três gols ou mais de diferença, estará automaticamente classificado, sem a necessidade da realização da partida de volta.

**Art. 13** – Em todas as fases, os clubes as iniciarão com zero ponto.

**Art. 14** – Os 32 clubes participantes da Primeira Fase serão distribuídos em 16 grupos, compostos de dois clubes cada, conforme abaixo identificados:

Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4
Nilton Lins S. Raimundo	AM RR	Assermurb Genus	AC RO
Sacramento Rio Norte	PA AP	Boa Vontade Atenas	MA TO
Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8
Lusaca Cesmac	BA AL	Parnamirim Confiança	RN SE
Sport PB 1	PF PB	Caucaia Tiradentes	CE PI
Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Aliança Cresspom	GO DF	Moreninhos Tangará	RS PR
Juventude Novo Mundo	MS MT	Pelotas Kindermann	SC
Grupo 13	Grupo 14	Grupo 15	Grupo 16
Corinthians Iguáçu	SP MG	Saad V. Redonda	RJ MG
Campo Grande Atlético	SP	Santos Desportiva	RJ ES

**Art. 15** – Os 16 clubes classificados na primeira fase participarão da segunda fase (Oitavas de Final), em grupos de dois, conforme abaixo identificados:

Grupo 17	Grupo 18	Grupo 19	Grupo 20
Vencedores Gr.1 x Gr.2	Vencedores Gr.3 x Gr.4	Vencedores Gr.5 x Gr.6	Vencedores Gr.7 x Gr.8
Grupo 21	Grupo 22	Grupo 23	Grupo 24
Vencedores Gr.9 x Gr.10	Vencedores Gr.11 x Gr.12	Vencedores Gr.13 x Gr.14	Vencedores Gr.15 x Gr.16

Emissão: 24/10/07 | Revisão: | Pág.: 04/08

tel.: (0055-21) 3535-9610 fax.: 3535-9611/12 Rua Victor Civita, 66 Bloco 1 Edifício 5  
5º andar Barra da Tijuca CEP: 22775-040 Rio de Janeiro Brasil

cbf@cbffutebol.com.br

26-OUT-08 01:08

De-CONF.BRAS. FUTEBOL

+662196366812

T-882 P.08/21 P-081



## Confederação Brasileira de Futebol

**Art. 16** – Os oito clubes classificados na segunda fase participarão da terceira fase (Quartas de Final), em grupos de dois, conforme abaixo identificados:

Grupo 25
Vencedores
Gr.17 x Gr.18

Grupo 26
Vencedores
Gr.19 x Gr.20

Grupo 27
Vencedores
Gr.21 x Gr.22

Grupo 28
Vencedores
Gr.23 x Gr.24

**Art. 17** – Os quatro clubes classificados na terceira fase participarão da quarta fase (Semifinal), em grupos de dois, conforme abaixo identificados:

Grupo 29
Vencedores
Gr.25 x Gr.26

Grupo 30
Vencedores
Gr.27 x Gr.28

**Art. 18** – Os dois clubes classificados na quarta fase participarão da quinta fase (Final), em um grupo, conforme abaixo identificados:

Grupo 31
Vencedores
Gr.29 x Gr.30

**Art. 19** – Os critérios de desempate, quando houver igualdade em pontos ganhos ao final das duas partidas de cada grupo, em cada fase, serão os seguintes, aplicáveis à fase, nessa ordem:

- 1º) maior saldo de gols
- 2º) maior número de gols pró consignados nas partidas em que o mando de campo for do clube adversário;
- 3º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

**§ 1º** - A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada 10 minutos após o término da partida.

**§ 2º** - Caso dois clubes de uma mesma cidade joguem as duas partidas no mesmo estádio, o qual será considerado neutro, não será aplicado o item 2º do presente artigo, para efeito de desempate.

Emissão: 24/10/07 Revisão: Pág.: 05/08

tel.: (021) 3535-9610 fax.: 3535-9611/12 Rua Victor Civita, 66 Bloco 1 Edifício 5  
5º andar Barra da Tijuca CEP: 22775-040 Rio de Janeiro Brasil  
cbf@cbffutebol.com.br

26-OCT-08 01:08

De-CONF.BRAS. FUTEBOL

+552135358612

T-002 P.10/21 F-001



## Confederação Brasileira de Futebol

**Art. 20** – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela Diretoria de Competições da CBF (DCO).

**Artigo 21** - O mando de campo da partida de volta, em cada grupo, em todas as fases, pertencerá à federação melhor posicionada no Ranking Nacional das Federações (RNF), tendo em vista a inexistência do Ranking de Clubes do Futebol Feminino.

### CAPÍTULO V Das Disposições Financeiras

**Art. 22** - Os preços dos ingressos serão definidos pelos clubes mandantes, respeitado o valor mínimo de R\$ 2,00 observadas as disposições legais do estado e do município sobre meias entradas.

**§ 1º** - Não será permitida a realização de jogos com portões abertos ao público, ou seja, sem a venda de ingressos, exceto em casos de nova realização de jogos ou sua complementação, conforme estabelece o RGC e em casos de cumprimento de decisão da justiça desportiva.

**Art. 23** – Na primeira fase, apenas nos casos em que ocorrer somente uma partida, a renda líquida será dividida, após deduzidas as despesas da renda bruta, como se segue: 60% (sessenta por cento) para o clube vencedor e 40% (quarenta por cento) para o clube perdedor.

**§ 1º** - Em ocorrendo duas partidas, ou seja, não ocorrendo a desclassificação do clube mandante na primeira partida, as rendas líquidas pertencerão à cada clube mandante.

**§ 2º** - A responsabilidade pela emissão dos ingressos será do clube mandante, sob a supervisão da federação local.

**§ 3º** - A partir da segunda fase, inclusive, as rendas líquidas das partidas serão do clube mandante.

**Art. 24** – Deverão ser descontados dos borderões das partidas para efeito de seguros, as importâncias previstas nos parágrafos 1º e 2º do presente artigo.

Emissão: 24/10/07	Revisão: 04	Pág.: 06/08
-------------------	-------------	-------------

tel.: (0055-21) 3535-9610 fax.: 3535-8611/12 Rua Victor Civita, 66 Bloco 1 Edifício 5  
5º andar Barra da Tijuca CEP: 22775-040 Rio de Janeiro Brasil  
cbf@cbffutebol.com.br

26-CUT-08 01:03

De-CONF.BRAS. FUTEBOL

+002105359812

T-852 P.11/21 F-091



## Confederação Brasileira de Futebol

§ 1º - De cada ingresso vendido deverão ser descontados R\$ 0,15 (quinze centavos), referentes ao Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo do Público Pagante, abaixo definido.

a) Seguradora: Companhia Excelsior de Seguros

b) Capital segurado:

1. Por morte acidental proveniente de ocorrência no interior do estádio: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
2. Por invalidez acidental permanente, proveniente de ocorrência no interior do estádio: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Observação.: para detalhamento das condições do seguro, vide os correspondentes documentos do contrato e afins.

§ 2º - Da renda das partidas deverá ser deduzida a importância de R\$ 47,20 (quarenta e sete reais e vinte centavos), referente ao prêmio relativo ao Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em favor dos componentes da arbitragem da partida.

§ 3º - As importâncias a que se referem os parágrafos anteriores deste artigo deverão ser recolhidas à tesouraria da CBF, juntamente com os respectivos Boletins Financeiros (borderôs) das partidas.

**Art. 25** – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a federação responsável poderá ser impedida de realizar jogos do campeonato no seu estado, até que venha a proceder o recolhimento.

**Art. 26** – As despesas de arbitragem e do exame anti-doping serão descontadas da renda das partidas e os correspondentes pagamentos serão efetuados diretamente pelas federações.

**Art. 27** – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- a) Passagens rodoviárias até distâncias de 700 km;
- b) Passagens aéreas, para delegações limitadas a 23 pessoas para distâncias superiores à 700km;
- c) Abono para despesas de alimentação e hospedagem, quando visitante, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Emissão: 24/10/07 | Revisão: Pág.: 07/08

tel.: (0055-21) 3535-9610 fax.: 3535-9611/12 Rua Victor Civita, 66 Bloco 1 Edifício 3  
5º andar Barra da Tijuca CEP: 22775-040 Rio de Janeiro Brasil  
cbf@cbffutebol.com.br

26-OCT-08 01:09

De-CBF, BRAS, FUTEBOL

+552155358612

T-BE2 P.(2/2) P-081



## Confederação Brasileira de Futebol

### CAPÍTULO VI Das Disposições Finais

**Art. 28** – Todos os estádios utilizados na Copa deverão obedecer às normas de segurança e higiene exigidas pela CBF.

**Art. 29** – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

**Art. 30** – Quaisquer modificações da tabela somente poderão ocorrer se aprovadas pela DCO e publicadas no site da CBF em um prazo mínimo de três dias, antes da data da programação da partida em foco, prazo esse estabelecido especialmente para essa competição.

**§ 1º** - As solicitações deverão ser encaminhadas através de ofício dirigido à DCO, para a sua análise e aprovação, dele constando as razões alegadas para a modificação.

**§ 2º** - Em nenhuma hipótese haverá inversão do mando de campo.

**Art. 31** - A DCO expedirá as instruções complementares que se fizerem necessárias à execução deste regulamento.

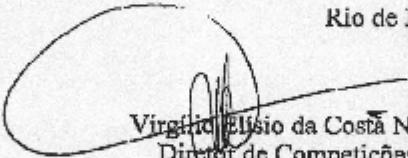
**Art. 32** – Todos os estádios indicados para sediar a Copa deverão ser previamente inspecionados pelas federações respectivas, as quais encaminharão à DCO o correspondente Relatório de Inspeção do Estádio (RIE).

**Art. 33** – Para a última partida da fase final, a DCO baixará instruções específicas no que concerne a entrega de troféus e medalhas.

**Art. 34** – A bola a ser utilizada na competição terá marca a ser definida pela CBF.

**Art. 35** – Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2008.

  
Virgílio Eúlio da Costa Neto  
Diretor de Competições

Emissão: 24/10/07 | Revisão: 4 | Pág.: 08/09

26-OUT-08 01:09

Dw-CBF, BRAS. FUTEBOL

+552135356612

T-662 P.13/21 F-DB1



## Confederação Brasileira de Futebol

### COPA DO BRASIL

### DE FUTEBOL FEMININO

**2008**

**PLANO GERAL DE AÇÃO  
DE SEGURANÇA, TRANSPORTES E CONTINGÊNCIAS  
Lei nº 10.671, de 15/05/2003  
Estatuto de Defesa do Torcedor**

Okt/08

tel.: (0055-21) 3535-9610 fax.: 3535-9611/12 Rua Victor Civita, 66 Bloco 1 Edifício 5  
5º andar Barra da Tijuca CEP: 22775-040 Rio de Janeiro Brasil  
cbf@cbffutebol.com.br

Recebido 26-10-2008 00:06

De+552135356612

Para-ferj

Pág. 013

26-OUT-08 01:09

De-COMF\_BRAS\_FUTEBOL

+552135358612

T-652 P.14/21 F-091



# Confederação Brasileira de Futebol

## SUMÁRIO

### 1. INTRODUÇÃO

### 2. COORDENAÇÃO DA COMPETIÇÃO

### 3. O PAPEL DA OUVIDORIA DA COMPETIÇÃO

### 4. OUVIDOR DA COMPETIÇÃO

### 5. EMBASAMENTO LEGAL

### 6. SÍNTESE DAS AÇÕES OPERACIONAIS

tel.: (0055-21) 3535-9610 fax.: 3535-9611/12 Rua Victor Civita, 66 Bloco I Edifício 5  
5º andar Barra da Tijuca CEP: 22775-040 Rio de Janeiro Brasil  
[cbffutebol.com.br](mailto:cbffutebol.com.br)

Recebido 26-10-2008 00:00

De+552135358612

Para-feri

Pág. 014

25-OUT-08 01:08

De=CONF,BRAS, FUTEBOL

+552135359912

T-652 P-16/21 F-031



## Confederação Brasileira de Futebol

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento - Plano Geral de Ação (de Segurança, Transporte e Contingências), foi elaborado pela CBF visando atender às determinações da Lei nº 10.671, de 15/05/2003, (Estatuto de Defesa do Torcedor), sendo aplicado aos jogos da Copa do Brasil de Futebol Feminino de 2008.

Em função da amplitude, das peculiaridades legais e do fato da segurança pública ser uma atribuição de responsabilidade dos governos estaduais e, por outro lado, ser o Plano de Ação um instrumento com vigência em todo o território nacional, regista-se a impossibilidade material de se prever, no presente documento, todos os detalhes e minúcias específicos relativas à segurança, transportes e contingências, de cada cidade, de cada estádio.

### 2. COORDENAÇÃO DA COMPETIÇÃO

A Copa do Brasil de Futebol Feminino de 2008 será coordenada pela Diretoria de Competições da CBF (DCO), ficando doravante designado e subentendido como "Coordenação da Competição" o corpo dirigente da CBF representado pelo Diretor da Diretoria de Competições, ao qual competirá a coordenação geral do evento. A DCO será auxiliada, no que couber, pelas demais Diretorias da CBF e pelas federações estaduais. Os interessados poderão consultar a DCO da CBF:

Diretor: Dr. Virgílio Elísio da Costa Neto  
E-mail: [virgilio.elisio@cbf.com.br](mailto:virgilio.elisio@cbf.com.br)  
Tel. (021) 3535-9672  
Fax: (021) 3535-9209  
End: Rua Victor Civita, 66, Bloco 1, Ed. 5, 5ºand.  
Condomínio Rio Office Park,  
Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22775-040.  
Site da CBF: [www.cbfnews.com.br](http://www.cbfnews.com.br)

tel.: (0055-21) 3535-9610 fax.: 3535-9611/12 Rua Victor Civita, 66 Bloco 1 Edifício 5  
5º andar Barra da Tijuca CEP: 22775-040 Rio de Janeiro Brasil  
[cbf@cbffutebol.com.br](mailto:cbf@cbffutebol.com.br)

26-OUT-08 01:08

Da-COMF.BRAS. FUTEBOL

+662155350812

T-652 P.18/21 F-081



## Confederação Brasileira de Futebol

### 3. O PAPEL DA OUVIDORIA DA COMPETIÇÃO

A Ouvidoria da Competição, estabelecida pelo EDT – Estatuto de Defesa do Torcedor, tem as seguintes identificações e atribuições (reproduzindo o texto do EDT):

**Art. 6º** - A entidade responsável pela organização da competição, previamente ao seu inicio, designará o OUVIDOR da Competição, fornecendo-lhe os meios de comunicação necessários ao amplo acesso dos torcedores.

**§ 1º** - São deveres do OUVIDOR da Competição recolher as sugestões, propostas e reclamações que receber dos torcedores, examiná-las e propor à respectiva entidade medidas necessárias ao aperfeiçoamento da competição e ao benefício do torcedor.

**§ 2º** - É assegurado ao torcedor:

I - o amplo acesso ao OUVIDOR da Competição, mediante comunicação postal ou mensagem eletrônica; e

II - o direito de receber do OUVIDOR da Competição as respostas às sugestões, propostas e reclamações, que encaminhou, no prazo de trinta dias.

**§ 3º** - Na hipótese de que trata o inciso II do § 2º, o OUVIDOR da Competição utilizará, prioritariamente, o mesmo meio de comunicação utilizado pelo torcedor para o encaminhamento de sua mensagem.

**§ 4º** - O sítio da internet em que forem publicadas as informações de que trata o parágrafo único do art. 5º conterá, também, as manifestações e propostas do OUVIDOR da Competição.

**§ 5º** - A função de OUVIDOR da Competição poderá ser remunerada pelas entidades de prática desportiva participantes da competição.

### 4. OUVIDOR DA COMPETIÇÃO

Fica designado o Sr. Antonio Álvares Miranda Filho para as funções de Ouvidor da Copa do Brasil de Futebol Feminino.

End.: Caixa Postal: 8652 – CEP 41.825-971, Salvador - BA  
E-mail: [Miranda.ouvidor@cbf.com.br](mailto:Miranda.ouvidor@cbf.com.br)

tel.: (0055-21) 3535-9610 fax.: 3535-9511/12 Rua Victor Civita, 66 Bloco 1 Edifício 5  
5º andar Barra da Tijuca CEP: 22775-040 Rio de Janeiro Brasil  
[cbf@cbffutebol.com.br](mailto:cbf@cbffutebol.com.br)

25-OUT-08 01:10

De:CONF.BRAS. FUTEBOL

+652135356612

T-652 P. 17/21 F-CB1



## Confederação Brasileira de Futebol

### 5. EMBASAMENTO LEGAL

O presente Plano Geral de Ação deve atender aos dispositivos da Lei nº 10.671, de 15/05/2003, que instituiu o EDT - Estatuto de Defesa do Torcedor, em particular ao Artigo 17, a seguir transscrito:

**Art. 17** - É direito do torcedor a implementação de planos de ação referentes a segurança, transporte e contingências que possam ocorrer durante a realização de eventos esportivos.

§ 1º - Os planos de ação de que trata o caput:

I - serão elaborados pela entidade responsável pela organização da competição, com a participação das entidades de prática desportiva que a disputarão; e

II - deverão ser apresentados previamente aos órgãos responsáveis pela segurança pública das localidades em que se realizarão as partidas da competição.

§ 2º - Planos de ação especiais poderão ser apresentados em relação a eventos esportivos com excepcional expectativa de público.

§ 3º - Os planos de ação serão divulgados no sítio dedicado à competição de que trata o parágrafo único do art. 5º no mesmo prazo de publicação do regulamento definitivo da competição.

tel.: (0055-21) 3535-9610 fax.: 3535-9611/12 Rua Victor Civita, 66 Bloco 1 Edifício 5  
5º andar Barra da Tijuca CEP: 22775-040 Rio de Janeiro Brasil  
[cbf@cbffutebol.com.br](mailto:cbf@cbffutebol.com.br)

Recebido 25-10-2008 00:06

De: +652135356612

Para: feri

Pág. 017

26-OUT-08 01:10

De-CONF.BRAS. FUTEBOL

+652156359312

T-552 P 18/21 F-061



## Confederação Brasileira de Futebol

### 6. SÍNTSE DE AÇÕES OPERACIONAIS

ITEM	AÇÃO	Referência à Lei nº 10.671/03
01	<b>SEGURANÇA:</b> Garantir a segurança do torcedor nos estádios antes, durante e após as partidas. <i>Comentário: a segurança dos torcedores, visitantes, dirigentes, imprensa, pessoal à serviço e outros, é de responsabilidade do poder público estadual, ao qual compete o planejamento e a ação das Polícias Militares, da Polícia Civil, da Polícia de Trânsito, do Corpo de Bombeiros e da Defesa Civil.</i>	Art. 13º, 14º
02	<b>SEGURANÇA:</b> Assegurar acesso e saída às pessoas portadoras de deficiências físicas e necessidades especiais.	Art. 13º; § 1º. Art. 44.
03	<b>SEGURANÇA:</b> Solicitar policiamento dentro e fora dos estádios para segurança dos torcedores.	Art. 14º; I
04	<b>SEGURANÇA:</b> Informar horário e local da partida, horário de abertura dos portões, capacidade do estádio e expectativa de público, aos órgãos públicos de segurança, transporte e higiene. <i>Comentário: solicitamos que os clubes com mando de campo enviem tais informações quinzenalmente, de conformidade com as tabelas das competições, às secretarias estaduais de segurança, transporte e saúde.</i>	Art. 14º; II
05	<b>SEGURANÇA:</b> Disponibilizar, no estádio, orientadores e o Serviço de Atendimento aos Torcedores (SAT) para recebimento de reclamações e sugestões. <i>Comentário: sugerimos que os orientadores sejam selecionados em colégios ou universidades, proporcionalmente à expectativa de público do jogo e que todos estejam vestindo uma camiseta ou colte que os identifique.</i>	Art. 14º; III
06	<b>SEGURANÇA:</b> Instalar o SAT no estádio, em local amplamente divulgado e de fácil acesso. <i>Comentário: sugerimos que o SAT seja instalado nas proximidades da principal entrada do estádio, desejavelmente ocupando uma tenda desmontável, quando ou em área coberta do estádio.</i>	Art. 14º; III
07	<b>CONTINGÊNCIAS:</b> Solucionar reclamações dirigidas ao SAT (quando possível), reportá-las ao Ouvidor da Competição.	Art. 14º § 1º
08	<b>CONTINGÊNCIAS:</b> Contratar seguro de acidente pessoal para o Torcedor. <i>Comentário: vide regulamento da competição</i>	Art. 16º; II
09	<b>CONTINGÊNCIAS:</b> Disponibilizar um médico e dois enfermeiros-padrão para cada grupo de 10 mil pessoas presentes ao estádio.	Art. 16º; III
10	<b>CONTINGÊNCIAS:</b> Disponibilizar uma ambulância para previsão de cada grupo de 10 mil pessoas presentes ao estádio.	Art. 16º; IV
11	<b>CONTINGÊNCIAS:</b> Comunicar previamente os jogos à autoridade de saúde. <i>Comentário: solicitamos que as federações enviem a tabela da competição (jogos locais) à Secretaria Estadual da Saúde.</i>	Art. 16º; V

tel.: (0055-21) 3535-9610 fax.: 3535-9611/12 Rua Victor Civita, 66 Bloco 1 Edifício 5  
5º andar Barra da Tijuca CEP: 22775-040 Rio de Janeiro Brasil  
cbf@cbffutebol.com.br

26-CUT-08 01:10

De-CONF.BRAS. FUTEBOL

+552135359612

T-662 P.10/21 F-081



## Confederação Brasileira de Futebol

12	<b>SEGURANÇA:</b> Elaborar, aprovar e implementar, em conjunto com os clubes com mando de campo, os planos de ação relativos à segurança/transporte/contingência.	Art. 17º, §1º; I
13	<b>SEGURANÇA:</b> Apresentar previamente os planos de ação aos órgãos de segurança pública das localidades das partidas.	Art. 17º, §1º; II
14	<b>SEGURANÇA:</b> Implantar planos estaduais especiais de ação para jogos de excepcional expectativa do público.	Art. 17º, §2º
15	<b>SEGURANÇA:</b> Publicar os planos de ação no site da competição, em prazo inferior a 45 dias da competição.	Art. 17º, § 3º
16	<b>SEGURANÇA:</b> Em estádios com capacidade superior a 20.000 pessoas, instalar sistema eletrônico de monitoramento por imagem do público presente.	Art. 18º
17	<b>SEGURANÇA:</b> Promover o levantamento das possíveis situações de risco para a segurança do torcedor, quanto às falhas de segurança dos estádios. <i>Comentário: solicitamos que as federações e clubes mandantes busquem empresas de engenharia (especializadas em avaliações de risco) e órgãos da Defesa Civil, para as avaliações de risco.</i>	Art. 13, 14, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26, 27 e 31
18	<b>CONTINGÊNCIAS:</b> Utilizar sistemas eletrônicos para fiscalização e controle da quantidade de público; acesso ao estádio; movimento financeiro da partida; e de emissão de ingressos	Art. 22; §2º
19	<b>SEGURANÇA:</b> Apresentar ao Ministério Pùblico dos Estados e do DF os Laudos Técnicos de Segurança, incluindo a capacidade real dos estádios, emitidos por órgãos e autoridades competentes.	Art. 23º; §1º
20	<b>SEGURANÇA:</b> Instalar sistema de monitoramento por imagem das entradas de acesso do público ao estádio.	Art. 25º
21	<b>TRANSPORTES:</b> Acionar o poder público para assegurar aos torcedores acesso e condições de uso do transporte público limpo, seguro e organizado. <i>Comentário: mediante convênio o Clube com mando de campo deve adotar todas as medidas necessárias e suficientes para garantir a aplicação deste dispositivo legal, buscando assegurar atendimento adequado para o transporte municipal e inter-municipal, comunicando tais providências ao OC.</i> Sugestões às autoridades da área do trânsito: a) Colocação de patrulhas especiais do Batalhão de Trânsito em pontos estratégicos para prevenir acidentes de trânsito e agilizar o fluxo preferencial dos veículos que se dirigem ou retornam dos estádios. b) Colocação de policiamento ostensivo nos veículos da rede de transporte público. c) Colocação de pontos de parada e itinerários especiais nos dias de jogos, em locais de fácil acesso aos estádios, com iluminação e sinalização adequadas. d) Definição de critérios para operação, tarifas e estacionamento de veículos de transportes alternativos [tipo vans, kombis e moto-táxis]. e) Definição de prioridades de acesso e estacionamento para táxis, motocicletas e bicicletas.	Art. 26º; I, II e III.

tel.: (0055-21) 3535-9610 fax.: 3535-9611/12 Rua Victor Civita, 66 Bloco 1 Edifício 5  
5º andar Barra da Tijuca CEP: 22775-040 Rio de Janeiro Brasil  
cbf@cbffutebol.com.br

25-CUT-08 01:10

De-CONF.BRAS. FUTEBOL

+662196366612

T-022 P.20/21 F-08



## Confederação Brasileira de Futebol

<b>21</b> f) Definição de prioridades de acesso e estacionamento para veículos adaptados e/ou que transportem portadores de deficiências físicas e necessidades especiais. g) Definição de prioridades de acesso e estacionamento para veículos dos profissionais e órgãos credenciados de imprensa. h) Definição de prioridade de acesso [entrada e saída] e estacionamento de veículos dos árbitros, dos dirigentes das Federações e da CBF e das delegações das equipes de futebol que disputarão os jogos. i) Definição de prioridade de acesso [entrada e saída] e estacionamento de veículos dos agentes de segurança, médicos, enfermeiros e ambulâncias.	Art. 26º; I, II e III.
<b>22</b> <b>TRANSPORTES:</b> Acionar o Poder Público para divulgar as providências para acesso dos torcedores ao estádio. <i>Comentário:</i> o clube com mando de campo e autoridades públicas deverão divulgar todas as ações planejadas e medidas adotadas no site da federação local na Internet.	Art. 26; II
<b>23</b> <b>TRANSPORTES:</b> O clube com mando de campo deve acionar os agentes da Polícia Militar para viabilizar fluxo rápido e seguro nos acessos aos estádios e aos transportes públicos (nos locais de embarque e desembarque e na chegada e na saída dos estádios).	Art. 26; III .
<b>24</b> <b>TRANSPORTES:</b> Firmar convênio com o Poder Público para implantação de serviços de estacionamento.	Art. 27º; I
<b>25</b> <b>TRANSPORTES:</b> Firmar convênio com o Poder Público para o transporte de idosos, crianças e portadores de necessidades especiais.	Art. 7º; II
<b>26</b> <b>SAÚDE:</b> Assegurar ao torcedor condições de qualidade e de higiene na manipulação e venda dos alimentos.	Art. 28º
<b>27</b> <b>SEGURANÇA:</b> Assegurar ao torcedor a qualidade das instalações físicas do estádio. <i>Comentário:</i> As instalações físicas dos estádios devem ser avaliadas pelas autoridades competentes.	Art. 28,
<b>28</b> <b>SAÚDE:</b> Solicitar fiscalização da Vigilância Sanitária para alimentos fornecidos nos estádios.	Art. 28º; §1º
<b>29</b> <b>SAÚDE:</b> Assegurar sanitários em condições de limpeza e uso, e em número compatível com a capacidade do estádio.	Art. 29º
<b>30</b> <b>SEGURANÇA:</b> Solicitar, na emissão dos Laudos Técnicos de Segurança a aferição do número de sanitários utilizáveis e sua compatibilidade com a capacidade do estádio.	Art. 29; §u
<b>31</b> <b>SEGURANÇA:</b> Solicitar policiamento para a segurança da arbitragem antes, durante e após a partida.	Art. 31
<b>32</b> <b>SEGURANÇA:</b> Identificação do mau torcedor <i>Comentário:</i> Os presidentes das federações deverão enviar esforços para a criação dos juizados especiais criminais nos estádios da competição.	Art. 39 e § 1, 2 e 3.

26-OCT-08 01:11

De-CCNF, BRAS, FUTEBOL

+552135350612

T-662 P.21/81 F-091



## Confederação Brasileira de Futebol

### COPA DO BRASIL DE FUTEBOL FEMININO

#### PLANO GERAL DE AÇÃO

(Segurança, Transportes e Contingências)

#### ELABORAÇÃO

Ronald de Almeida Silva (colaboração especial)  
Arquiteto e Planejador Urbano e Regional

#### COORDENAÇÃO

Virgílio Elísio da Costa Neto  
Diretor de Competições

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2008.

Virgílio Elísio da Costa Neto  
Diretor de Competições

RAS/VECN/mof

---

tel.: (0055-21) 3535-9610 fax.: 3535-9611/12 Rua Victor Civita, 66 Bloco 1 Edifício 5  
5º andar Barra da Tijuca CEP: 22775-040 Rio de Janeiro Brasil

[cbffutebol.com.br](mailto:cbffutebol.com.br)

Recebido 26-10-2008 00:06 De-552135350612

Para-ferj

Pág 021